REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 7.04.21

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 288/2021

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida
Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
Plataforma *online*: Facebook; Informação protegida www.booking.com
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021 no dia, 15 de abril de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado nas plataformas online acima identificadas.

3. Descrição

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Após a ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício, IRT-SAI/2021/566, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, evidenciando a desativação da publicidade ilegal da plataforma online.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o proprietário do alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade ilegal da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/660.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 17 de maio de 2021.

O Inspetor: _____